MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Nota Técnica SEI nº 33/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Pernambuco.

Senhor Secretário,

- A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
- 2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional.
- 3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	80,94	68,49	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	64	-102	Descumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	58,51	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	9.937	11.160	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-1.009	Descumprimento

Compromisso	Cumprimento
Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

- 4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, "a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Aiuste Fiscal.".
- 5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, "na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.".
- 6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, "após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.".
- 7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, "a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.". O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Oficio Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.
- 8. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente LILIAN MARIA CORDEIRO

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GERES II

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ

Gerente da GERES III

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GERES IV

acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras De Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

PIETRANGELO VENTURA DE BIASE

Coordenador da COREM, substituto

LEONARDO LOBO PIRES

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por Lilian Maria Cordeiro, Gerente, em 28/06/2018, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa** Cavalcante, Gerente, em 28/06/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Lobo Pires, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios, em 28/06/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



Documento assinado eletronicamente por Eric Lisboa Coda Dias, Gerente, em 28/06/2018, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente, em 28/06/2018, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



Documento assinado eletronicamente por Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto, em 28/06/2018, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente nor Pietrangelo Ventura de Riase



Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a), em 28/06/2018, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle, em 29/06/2018, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional, em 29/06/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a), em 29/06/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, in acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0802012** e o código CRC **B8C9417A**.

Referência: Processo nº 17944.105222/2018-06.

SEI nº 0802012

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes Ano: 2017

PΕ

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência >Receitas **Brutas Realizadas**

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
871.791.496	3.204.901	874.996.397

Justificativa: Realocação do valor registrado na conta 1.2.1.0.29.99 - Contribribuição Previdenciária Recebida de Terceiros para a conta de Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
334.283.278	-3.204.901	331.078.377

Justificativa: Realocação do valor referente à conta 1.2.1.0.29.99 - Contribribuição Previdenciária Recebida de Terceiros para a conta de Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Corrente>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
345.349.562	5.497.445	350.847.007

Justificativa: O valor registrado na coluna Receitas Brutas Realizadas do DCA está líquido de Outras Deduções de Receita.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>OUTRAS RECEITAS CORRENTES RESTANTES
>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
258.816.122	49.011	258.865.133

Justificativa: O valor registrado na coluna Receitas Brutas Realizadas do DCA está líquido de Outras Deduções de Receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.126.712.937	-2.389.680.723	1.737.032.214

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.126.712.937	-2.389.680.723	1.737.032.214

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.063.343.199	-2.345.748.831	1.717.594.368

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre

órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
63.369.738	-43.931.892	19.437.846

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
50.913.070	-21.645.661	29.267.410

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.263.719	-1.959.122	5.304.597

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202.

Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.263.719	-1.959.122	5.304.597

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.447.035	-881.576	4.565.458

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202.

Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.816.684	-1.077.546	739.138

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202.

Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.101.092.309	7.710.817	4.108.803.126

Justificativa: Reclassificação de transferências constitucionais aos municípios - relativas ao IPVA, contabilizado na rubrica 3.3.4.0.92.02.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.101.092.309	7.710.817	4.108.803.126

Justificativa: Reclassificação de transferências constitucionais aos municípios - relativas ao IPVA, contabilizado na rubrica 3.3.4.0.92.02.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.978.352.608	7.710.817	3.986.063.424

Justificativa: Reclassificação de transferências constitucionais aos municípios - relativas ao IPVA, contabilizado na rubrica 3.3.4.0.92.02.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.722.964.889	-7.710.817	1.715.254.072

Justificativa: Reclassificação de transferências constitucionais aos municípios - relativas ao IPVA, contabilizado na rubrica 3.3.4.0.92.02.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas

Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.722.964.889	-7.710.817	1.715.254.072

Justificativa: Reclassificação de transferências constitucionais aos municípios - relativas ao IPVA, contabilizado na rubrica 3.3.4.0.92.02.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.555.333.183	-7.710.817	1.547.622.366

Justificativa: Reclassificação de transferências constitucionais aos municípios - relativas ao IPVA, contabilizado na rubrica 3.3.4.0.92.02.

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Receita de Contribuições
Intraorçamentárias>Contribuição Patronal de Servidor para RPPS>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.227.961.172	-2.449.508.803	1.778.452.369

Justificativa: Conforme o MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS. Por essa razão foi realizada a exclusão dos valores R\$ 1.717.215.511,00 conta 7.2.1.0.29.97, e R\$ 732.293.291,70 conta 7.2.1.0.29.98.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	1.044.100	1.044.100

Justificativa: Conforme quadro Transferências da União aos Estados relativas às emendas individuais 2017 - COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.701.506.748	-7.034	7.701.499.714

Justificativa: O ajuste no valor de R\$ 7.352,38 refere-se à dívida refinanciada ao amparo da Lei 9.496/97, que havia sido declarada pelo Estado com base na posição de 01/12/17. Dessa forma, o valor de tal dívida foi ajustado para a posição 31/12/17, conforme saldo informado pela COAFI.

O ajuste no valor de -R\$ 14.386,47 foi realizado para compatibilizar o valor considerado pelo Estado para a dívida refinanciada ao amparo da lei 8.727/93 com a informação da Coafi.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$) Valor do Ajuste (R\$)		Valor Ajustado (R\$)	
8.160.981.034	-20.985.191	8.139.995.843	

Justificativa: Ressarcimento de pessoal requisitado registrado na rubrica 19229600.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias,

Reservas e Reformas

Tabela de Valores:

	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
I	4.013.228.586	25.582.244	4.038.810.830

Justificativa: Reclassificação de valores relativos a despesas de exercícios anteriores relativas a pagamento de benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pensões

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor Siconfi (R\$) Valor do Ajuste (R\$)	
1.278.586.032	78.991.751	1.357.577.782

Justificativa: Reclassificação de valores relativos a despesas de exercícios anteriores relativas a pagamento de benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
399.150.406	-104.573.995	294.576.411

Justificativa: Reclassificação de valores relativos a despesas de exercícios anteriores relativas a pagamento de benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
33.680.761	-24.854.974	8.825.787

Justificativa: Exclusão. O Estado só considera como dedução "Indenizações trabalhistas" do subemelemento 01 (31909401 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
29.068.641	-221.539	28.847.102

Justificativa: Exclusão. O Estado não considera o subelemento 04 - Sentenças judiciais transitadas em julgado - pessoal ativo civil (31909104 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULG - EXERC. ATUAL) como dedução..

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor Siconfi (R\$) Valor do Ajuste (R\$)	
336.401.004	-5.304.597	331.096.407

Justificativa: Exclusão de despesas de exercícios anteriores referentes a obrigações patronais consideradas na linhas Inativos e pensionistas com recursos vinculados.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.834.357.358	2.834.357.358

Justificativa: Valor considerado pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal à exceção do déficit financeiro do RPPS.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.503.976.614	-1.105.554.891	1.398.421.723

Justificativa: O ajuste no valor de R\$ -18.474.500,88 visa compatibilizar as informações da conta "Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário" do Anexo 05 do RGF com os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS - Plano Previdenciário - informados pelo Estado no Anexo 04 do RREO.

O ajuste no valor de R\$ -1.087.080.390,42 refere-se às contas "Créditos a Curto Prazo", "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", "Estoques" e "Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente", que não devem compor a conta Disponibilidade de Caixa Bruta, de acordo com o MDF. Como o Estado declarou, por email, não ter condições de classificar tais recursos entre vinculados e não-vinculados, optou-se por fazer o ajuste apenas em relação aos recursos vinculados, de modo a evitar qualquer prejuízo ao Estado, uma vez que estes não impactam na apuração da Meta 6 do PAF.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
99.745.394	167.049.398	266.794.792

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$) Valor do Ajuste (R\$)		Valor Ajustado (R\$)
-1.095.832.621	86.531.422	-1.009.301.199

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento Ano: 2017 Saldo em 31/12 de cada exercício PE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.309	14.735
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	17.309	14.112
Internos	9.601	7.701
Externos	7.708	6.411
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0	622
Outras Dívidas	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.387	21.512
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	80,94	68,49
Status da Meta 1:	Cumpri	mento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário Ano: 2017 PE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.363	26.717
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.849	15.179
ICMS	11.885	12.042
IPVA	916	918
ITCD	86	57
IRRF	1.157	1.324
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	805	837
Contribuições Receita Patrimonial	1.251 391	1.415 412
Aplicações Financeiras (II)	346	297
Outras Receitas Patrimoniais	45	115
Transferências Correntes	8.775	8.731
Cota-Parte do FPE	4.509	4.572
Cota-Parte do IPI-Exp.	40	44
Royalties e Participações Especiais	11	15
FUNDEB	2.125	2.052
Outras Transferências Correntes	2.090	2.048
Demais Receitas Correntes	1.097	980
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.096	979
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.016	26.419
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.029	895
Operações de Crédito (VI)	643	387
Amortização de Empréstimos (VII)	2	2
Alienação de Bens (VIII)	1	1
Transferências de Capital	177	364
Convênios	176	342
Outras Transferências de Capital	1 207	22 142
Outras Receitas de Capital	383	505
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	26.400	26.924
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	27.392	27.612
RECEITA TOTAL (AI) - (1+V)	27.392	27:012
DESPESAS CORRENTES (XII)	25.486	26.037
Pessoal e Encargos Sociais	13.675	14.069
Ativo	8.343	8.385
Inativos e Pensionistas	5.001	5.292
Outras Despesas com Pessoal	331	391
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	474	523
Outras Despesas Correntes	11.337	11.445
Transferências Constitucionais e Legais	4.134	4.105
Demais Despesas Correntes	7.203	7.341
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	25.012	25.514
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.198	2.352
Investimentos	893	1.044
Inversões Financeiras	432	470
Concessão de Empréstimos (XVI)	2	2
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	430	468
Amortização da Dívida (XIX)	873	838
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVII - XVIII - XIX)	1.323	1.512
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	26.335	27.026
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	27.684	28.389
RESULTADO PRIMARIO (XXIV) = (X - XXII)	64	-102
Juros e Encargos da Dívida (VIII)	474	523
Juros e Encargos da Dívida (XIII)		
Amortização da Dívida (XIX) Concessão de Empréstimos (XVI)	873 2	838 2
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-1.284	-1.465
	-1,204	-1:403
Aplicações Financeiras (II)	346	297
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	2	2
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-936	-1.166
Operações de Crédito (VI)	643	387
Alienação de Bens (VIII)	1	1
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	644	388
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	C
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVII + XXVIII)	-292	-777
	0	0
		0
Juros e encargos ativos (XXX) Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	
	0 64 Descumpri	-102

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal Ano: 2017 PE

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.788
Pessoal Ativo	10.097
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.140
Obrigações Patronais	1.957
Benefícios Previdenciários	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.397
Aposentadorias, Reservas e Reformas	4.039
Pensões	1.358
Outros Benefícios Previdenciários	1
Demais despesas com pessoal e encargos	295
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.203
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	29
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	331
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.834
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.585
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	21.512
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.511
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	58,51
Status da Meta 3 (<60%):	Cumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria Ano: 2017 PE

PE		
	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.754	30.110
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.070	17.418
ICMS	13.982	14.153
IPVA	1.018	1.02
ITCD	107	7.
IRRF (II)	1.157	1.32
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	805	83
Contribuições	1.251	1.41
Receita Patrimonial	391	41
Aplicações Financeiras (III)	346	29
Demais Receitas Patrimoniais	45	11
Receita Agropecuária	2	
Receita Industrial	1	
Receita de Serviços	138	14
Transferências Correntes (IV)	9.945	9.88
Cota-Parte do FPE	5.669	5.71
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	22	2
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	47	5
Transferências do FUNDEB	2.125	2.05
Outras Transferências Correntes	2.082	2.04
Outras Receitas Correntes	956	83
DEDUÇÕES (V)	8.367	8.59
Transferências Constitucionais e Legais	4.016	4.10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	764	87
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	184	21
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12	1
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.391	3.39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	21.387	21.51
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (IV)	9.937	11.16
Status da Meta 4:	Cumprim	ento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa Ano: 2017 PE

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	1.398
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	1.299
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	789
De Exercícios Anteriores	166
Do Exercício	623
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	0
Demais Obrigações Financeiras (V)	509
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I)	267
- (II) - (VI) + Ajuste*	207
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	1.608
Recursos Ordinários	1.608
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	2.704
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	671
De Exercícios Anteriores	28
Do Exercício	643
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	0
Demais Obrigações Financeiras (XII)	2.033
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	-1.009
Status da Meta 6 (>0):	Descumprimento

Status da Meta 6 (>0):

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios

CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Oficio SEI nº 12/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado de Pernambuco

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados — Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105222/2018-06.

Senhor Governador,

- 1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
- 2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, "a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal".
- 3. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, "o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao adimplencia.jsf".
- 4. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, "após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva".
- 5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, "a avaliação preliminar que conclua pelo

descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6°, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.". O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda n° 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Oficio Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

6. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

- I Nota Técnica de avaliação;
- II Demonstrativo de ajustes;
- III Demonstrativos das metas; e
- IV Oficio Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador **0823042** e o código CRC **1F08C9CB**.

Processo nº 17944.105222/2018-06.

SEI nº 0823042

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Gerência de Controle das Obrigações Fiscais dos Contratos de Refinanciamento

Nota Técnica SEI nº 63/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados - Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Pernambuco.

Senhor Secretário,

 A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 33/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF e concluiu o seguinte:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	80,94	68,49	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	64	-102	Descumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	58,51	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	9.937	11.160	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-1.009	Descumprimento

- 2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, "a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.".
- 3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, "após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva."
- 4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar os fatos supervenientes identificados após a conclusão da avaliação preliminar.
- 5. Neste sentido, foram verificados fatos supervenientes que ensejaram alteração nos valores das rubricas fiscais avaliadas. Apesar dessas alterações, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos da avaliação definitiva, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	80,94	68,46	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	64	-102	Descumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	58,48	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	9.937	11.170	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-1.009	Descumprimento

6. Em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Oficio Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente	Documento assinado eletronicamente
DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO	ALVARO DUTRA HENRIQUES
Gerente de Projeto da GERES I	Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ

Gerente da GERES III

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/09/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante**, **Gerente**, em 28/09/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi**, **Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/09/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias**, **Gerente**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro**, **Gerente**, em 28/09/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana**, **Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 28/09/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz**, **Gerente**, em 28/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 01/10/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199096** e o código CRC **73FE54B4**.

Referência: Processo nº 17944.105222/2018-06.

SEI nº 1199096



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios

CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Oficio SEI nº 48/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado de Pernambuco

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados — Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105222/2018-06.

Senhor Governador,

- 1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
- 2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, "a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal".
- 3. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, "após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva".
- 4. Por fim, em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, informo que o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo
- 5. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

- I Nota Técnica de avaliação definitiva;
- II Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador **1204970** e o código CRC **91B83C37**.

Processo nº 17944.105222/2018-06.

SEI nº 1204970

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes Ano: 2017

PΕ

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência >Receitas **Brutas Realizadas**

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
871.791.496	3.204.901	874.996.397

Justificativa: Realocação do valor registrado na conta 1.2.1.0.29.99 - Contribribuição Previdenciária Recebida de Terceiros para a conta de Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
334.283.278	-3.204.901	331.078.377

Justificativa: Realocação do valor referente à conta 1.2.1.0.29.99 - Contribribuição Previdenciária Recebida de Terceiros para a conta de Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Corrente>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
345.349.562	5.497.445	350.847.007

Justificativa: O valor registrado na coluna Receitas Brutas Realizadas do DCA está líquido de Outras Deduções de Receita.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>OUTRAS RECEITAS CORRENTES RESTANTES
>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
258.816.122	49.011	258.865.133

Justificativa: O valor registrado na coluna Receitas Brutas Realizadas do DCA está líquido de Outras Deduções de Receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.126.712.937	-2.389.680.723	1.737.032.214

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$) Valor do Ajuste (R\$)		Valor Ajustado (R\$)
4.126.712.937	-2.389.680.723	1.737.032.214

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)	
4.063.343.199	-2.345.748.831	1.717.594.368	

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre

órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
63.369.738	-43.931.892	19.437.846

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$) Valor do Ajuste (R\$)		Valor Ajustado (R\$)
50.913.070	-21.645.661	29.267.410

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31911302 e 31911304. Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.263.719	-1.959.122	5.304.597

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202.

Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)	
7.263.719	-1.959.122	5.304.597	

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202.

Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$) Valor do Ajuste (R\$)		Valor Ajustado (R\$)
5.447.035	-881.576	4.565.458

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202.

Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas de Exercícios Anteriores >Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.816.684	-1.077.546	739.138

Justificativa: Exclusão do aporte para cobertura de insuficiência financeira do RPPS registrado nas rubricas 31919202.

Conforme MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor Siconfi (R\$) Valor do Ajuste (R\$)	
4.101.092.309	-2.000.000	4.099.092.309

Justificativa: Ajuste para a avaliação definitiva excluindo das transferências constitucionais a rubrica 33408105 (R\$ 2.000.000,00) transf a municípios FDS referente a transferência legal mas não constitucional a municípios conforme e-mail do estado de 28.08.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)	
4.101.092.309	-2.000.000	4.099.092.309	

Justificativa: Ajuste para a avaliação definitiva excluindo das transferências constitucionais a rubrica 33408105 (R\$ 2.000.000,00) transf a municípios FDS referente a transferência legal mas não constitucional a municípios conforme e-mail do estado de 28.08.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.978.352.608	-2.000.000	3.976.352.608

Justificativa: Ajuste para a avaliação definitiva excluindo das transferências constitucionais a rubrica 33408105 (R\$ 2.000.000,00) transf a municípios FDS referente a transferência legal mas não constitucional a municípios conforme e-mail do estado de 28.08.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)

1 722 964 889	2 000 000	1.724.964.889
1.722.964.889	2.000.000	1.724.904.009

Justificativa: Ajuste para a avaliação definitiva excluindo das transferências constitucionais a rubrica 33408105 (R\$ 2.000.000,00) transf a municípios FDS referente a transferência legal mas não constitucional a municípios conforme e-mail do estado de 28.08.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.722.964.889	2.000.000	1.724.964.889

Justificativa: Ajuste para a avaliação definitiva excluindo das transferências constitucionais a rubrica 33408105 (R\$ 2.000.000,00) transf a municípios FDS referente a transferência legal mas não constitucional a municípios conforme e-mail do estado de 28.08.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.555.333.183	2.000.000	1.557.333.183

Justificativa: Ajuste para a avaliação definitiva excluindo das transferências constitucionais a rubrica 33408105 (R\$ 2.000.000,00) transf a municípios FDS referente a transferência legal mas não constitucional a municípios conforme e-mail do estado de 28.08.2018.

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Receita de Contribuições
Intraorçamentárias>Contribuição Patronal de Servidor para RPPS>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.227.961.172	-2.449.508.803	1.778.452.369

Justificativa: Conforme o MCASP (7ª edição p.307): No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS. Por essa razão foi realizada a exclusão dos valores R\$ 1.717.215.511,00 conta 7.2.1.0.29.97, e R\$ 732.293.291,70 conta 7.2.1.0.29.98.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

 Tabela de Valores:
 Valor Siconfi (R\$)
 Valor do Ajuste (R\$)
 Valor Ajustado (R\$)

 0
 1.044.100
 1.044.100

Justificativa: Conforme quadro Transferências da União aos Estados relativas às emendas individuais 2017 - COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

Tabela de Valores: Valor Siconfi (R	(\$) Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
-------------------------------------	----------------------------	----------------------

7.701.506.748	-7.034	7.701.499.714

Justificativa: O ajuste no valor de R\$ 7.352,38 refere-se à dívida refinanciada ao amparo da Lei 9.496/97, que havia sido declarada pelo Estado com base na posição de 01/12/17. Dessa forma, o valor de tal dívida foi ajustado para a posição 31/12/17, conforme saldo informado pela COAFI.

O ajuste no valor de -R\$ 14.386,47 foi realizado para compatibilizar o valor considerado pelo Estado para a dívida refinanciada ao amparo da lei 8.727/93 com a informação da Coafi.

.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
8.160.981.034	-20.985.191	8.139.995.843

Justificativa: Ressarcimento de pessoal requisitado registrado na rubrica 19229600.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.013.228.586	25.582.244	4.038.810.830

Justificativa: Reclassificação de valores relativos a despesas de exercícios anteriores relativas a pagamento de benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pensões

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.278.586.032	78.991.751	1.357.577.782

Justificativa: Reclassificação de valores relativos a despesas de exercícios anteriores relativas a pagamento de benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

Tabela de Valores:

:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	399.150.406	-104.573.995	294.576.411

Justificativa: Reclassificação de valores relativos a despesas de exercícios anteriores relativas a pagamento de benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
33.680.761	-24.854.974	8.825.787

Justificativa: Exclusão. O Estado só considera como dedução "Indenizações trabalhistas" do subemelemento 01 (31909401 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
29.068.641	-221.539	28.847.102

Justificativa: Exclusão. O Estado não considera o subelemento 04 - Sentenças judiciais transitadas em julgado pessoal ativo civil (31909104 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULG - EXERC. ATUAL) como dedução..

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
336.401.004	-5.304.597	331.096.407

Justificativa: Exclusão de despesas de exercícios anteriores referentes a obrigações patronais consideradas na linhas Inativos e pensionistas com recursos vinculados.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.834.357.358	2.834.357.358

Justificativa: Valor considerado pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal à exceção do déficit financeiro do RPPS.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.503.976.614	-1.105.554.891	1.398.421.723

Justificativa: O ajuste no valor de R\$ -18.474.500,88 visa compatibilizar as informações da conta "Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário" do Anexo 05 do RGF com os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS - Plano Previdenciário - informados pelo Estado no Anexo 04 do RREO.

> O ajuste no valor de R\$ -1.087.080.390,42 refere-se às contas "Créditos a Curto Prazo", "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", "Estoques" e "Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente", que não devem compor a conta Disponibilidade de Caixa Bruta, de acordo com o MDF. Como o Estado declarou, por email, não ter condições de classificar tais recursos entre vinculados e não-vinculados, optou-se por fazer o ajuste apenas em relação aos recursos vinculados, de modo a evitar qualquer prejuízo ao Estado, uma vez que estes não impactam na apuração da Meta 6 do PAF.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
99.745.394	167.049.398	266.794.792

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
-1.095.832.621	86.531.422	-1.009.301.199

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento Ano: 2017

Saldo em 31/12 de	cada	exercício
PE		

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.309	14.735
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	17.309	14.112
Internos	9.601	7.701
Externos	7.708	6.411
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0	622
Outras Dívidas	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.387	21.522
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	80,94	68,46
Status da Meta 1:	Cumprir	nento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário Ano: 2017 PE

rt.	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.363	26.717
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.849	15.179
ICMS	11.885	12.042
IPVA ITCD	916 86	918 57
IRRF	1.157	1.324
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	805	837
Contribuições	1.251	1.415
Receita Patrimonial	391	412
Aplicações Financeiras (II)	346	297
Outras Receitas Patrimoniais	45	115
Transferências Correntes Cota-Parte do FPF	8.775 4.509	8.731 4.572
Cota-Parte do IPI-Exp.	4.509	4.572
Royalties e Participações Especiais	11	15
FUNDEB	2.125	2.052
Outras Transferências Correntes	2.090	2.048
Demais Receitas Correntes	1.097	980
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.096 26.016	979 26.419
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.029	26.419
Operações de Crédito (VI)	643	387
Amortização de Empréstimos (VII)	2	2
Alienação de Bens (VIII)	1	1
Transferências de Capital	177	364
Convênios	176	342
Outras Transferências de Capital	1	22
Outras Receitas de Capital RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	207 383	142 505
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	26.400	26.924
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	27.392	27.612
DESPESAS CORRENTES (XII)	25.486	26.037
Pessoal e Encargos Sociais	13.675	14.069
Ativo	8.343	8.385
Inativos e Pensionistas Outras Despesas com Pessoal	5.001 331	5.292 391
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	474	523
Outras Despesas Correntes	11.337	11.445
Transferências Constitucionais e Legais	4.134	4.095
Demais Despesas Correntes	7.203	7.350
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	25.012	25.514
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.198	2.352
Inversimentos Inversões Financeiras	893 432	1.044 470
Concessão de Empréstimos (XVI)	2	2
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	430	468
Amortização da Dívida (XIX)	873	838
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.323	1.512
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	26.335	0 27.026
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI) DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	27.684	28.389
DESPESA TOTAL (AMIT) - (AMIT AV TAMI)	27.004	28.369
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	64	-102
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	474	523
Amortização da Dívida (XIX)	873	838
Concessão de Empréstimos (XVI)	2	2
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII) Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-1.284	-1.465
The state of the s	2120	1.100
Aplicações Financeiras (II)	346	297
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	2	2
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-936	-1.166
	640	
Operações de Crédito (VI) Alienação de Bens (VIII)	643	387 1
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	644	388
	344	300
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-292	-777
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	-102
		-102

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal Ano: 2017 PE

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.788
Pessoal Ativo	10.097
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.140
Obrigações Patronais	1.957
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.397
Aposentadorias, Reservas e Reformas	4.039
Pensões	1.358
Outros Benefícios Previdenciários	1
Demais despesas com pessoal e encargos	295
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.203
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	29
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	331
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.834
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.585
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	21.522
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.521
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	58,48
Status da Meta 3 (<60%):	Cumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria Ano: 2017 PE

12		
	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.754	30.110
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.070	17.418
ICMS	13.982	14.153
IPVA	1.018	1.029
ITCD	107	75
IRRF (II)	1.157	1.32
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	805	83
Contribuições	1.251	1.41
Receita Patrimonial	391	41
Aplicações Financeiras (III)	346	29
Demais Receitas Patrimoniais	45	11
Receita Agropecuária	2	
Receita Industrial	1	
Receita de Serviços	138	14
Transferências Correntes (IV)	9.945	9.88
Cota-Parte do FPE	5.669	5.71
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	22	2
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	47	5
Transferências do FUNDEB	2.125	2.05
Outras Transferências Correntes	2.082	2.04
Outras Receitas Correntes	956	83
DEDUÇÕES (V)	8.367	8.58
Transferências Constitucionais e Legais	4.016	4.09
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	764	87
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	184	21
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12	1
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.391	3.39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	21.387	21.52
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (IV)	9.937	11.17
Status da Meta 4:	Cumprim	ento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa Ano: 2017 PE

r.		
Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)	
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	1.398	
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	1.299	
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	789	
De Exercícios Anteriores	166	
Do Exercício	623	
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	0	
Demais Obrigações Financeiras (V)	509	
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0	
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I)	267	
- (II) - (VI) + Ajuste*	207	
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)	
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	1.608	
Recursos Ordinários	1.608	
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	2.704	
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	671	
De Exercícios Anteriores	28	
Do Exercício	643	
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	0	
Demais Obrigações Financeiras (XII)	2.033	
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0	
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) =	4.000	
(VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	-1.009	
Status da Meta 6 (>0):	Descumprimento	

Status da Meta 6 (>0):

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes